

**PARECER Nº 2269/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 252/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, obriga a identificação, na carroceria dos veículos utilizados no transporte público do Município, das suas datas de fabricação e inclusão no sistema.

A propositura estabelece que a informação mencionada deverá ser afixada abaixo da janela do motorista e ao lado do banco do cobrador, para garantir maior visibilidade.

De acordo com a justificativa, objetiva-se conduzir a normatização atual (identidade visual dos veículos garantida pela Portaria nº 81/12 da Secretaria Municipal dos Transportes) a outro patamar legal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 13.241/01, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 23/10/2013.

Aurélio Miguel – PR

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Vavá - Relator - PT